



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO Nº 134/2022

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CONVITE Nº 05/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022**

**PRC 114/2022**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG. CNPJ/MF - 01.612.509/0001-58 representado pelo Secretário Municipal de Obras, Valter Ediraldo de Oliveira, neste ato denominado Contratante e ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.446.959/0001-02, sediada à Rua Alto do Tanque, n.º 593, Bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG CEP 33.030-120, email: [comercial@jopelcontabilidade.com.br](mailto:comercial@jopelcontabilidade.com.br), telefone: (31) 3642-3030, representada pelo sócio administrador Antônio Lima Lages, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG- 8.809.656, inscrito no CPF: 053.192.96-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Gabrich Sobrinho, n.º 302, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Cidade Santa Luzia/MG CEP.: 33.030-360, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma da quadra situada na Avenida Flamboyant nº 75, bairro Riacho da Mata, Sarzedo/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Unidade Orçamentaria: 02 09; Atividade: 02 11 27 812 2701 – Construção e ampliação de quadras; Natureza de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Ficha: 1104; Fonte: 160.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 68.021,53 (sessenta e oito mil e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

4.1 A Contratada deverá apresentar à PREFEITURA DE SARZEDO, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a "Ordem de Serviço Inicial":

a) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – dos serviços contratados registrado no CAU, conforme previsto na Lei 12.378/2010.

b) Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, (CEI) para a obra em referência;

c) Plano de Segurança do trabalho, elaborado conforme as normas regulamentares da portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

4.2 O prazo para a execução da obra está previsto para 03 meses a partir da Ordem de Serviço Inicial.

4.3 O prazo de vigência do Contrato será de 04 meses, para efeito de recebimento definitivo da obra e conseqüente pagamento.

4.4 O pagamento se fará após as medições. A prefeitura terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, após a entrega da medição e notas fiscais, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certificado de Regularidade e os comprovantes de recolhimento junto ao INSS e FGTS/CRF, e folhas de pagamento dos funcionários, referentes ao período da prestação dos serviços.

4.5 No caso dos documentos, mencionados no item 4.4, estiverem com data de validade vencida na data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

4.6 As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão fiscalizador, que encaminhará as mesmas à Secretaria de Administração para providenciar o pagamento.

4.7 O preço apresentado na proposta da CONTRATADA, na data fixada em Edital para a abertura da licitação Convite nº 05/2022, será fixo e irrevogável, considerando que a prestação dos serviços objetos deste Contrato ocorrerá em prazo inferior a 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = Taxa de juros ao mês (hum por cento)

MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$

30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos de acordo com o presente edital;
- 7.2 Indicar previamente os locais para a execução dos trabalhos;
- 7.3 Acompanhar os serviços e exercer a fiscalização conforme determinado em planilha.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

- 8.1 O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM DO PRESENTE EDITAL, (INCLUINDO ATRASO NOS PRAZOS ESTIPULADOS), PELO LICITANTE CONTRATADO, SERÁ DESCONTADO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO.
- 8.2 As multas serão descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência do adjudicatário, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da LEI 8.666/93:
- 10.2 Advertência em caso de pendências, imperfeições e/ou faltas corrigíveis, quando o contratado for primário (não reincidente em falta).
- 10.3 Multas, conforme especificado na cláusula oitava deste contrato.
- 10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito pela Contratada visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa e ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 10.2 e 10.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
- 10.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade é de competência da Secretária Municipal de Administração, facultada a defesa do contratado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual e especialmente os omissos reger-se-ão pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

12.1 O presente contrato está em conformidade com **CONVITE Nº 05/2022** de 14 / 07 /2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

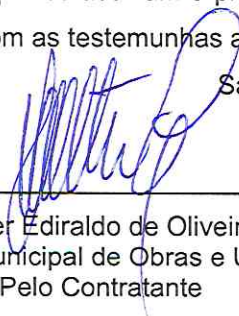
13.1 A fiscalização dos serviços e contrato será responsabilidade de William Alves Pereira, Engenheiro Civil da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitiré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo/MG, 06 de setembro de 2022.

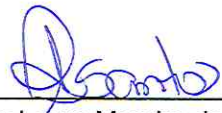
  
\_\_\_\_\_  
Valter Ediraldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Pelo Contratante

ANTONIO LIMA  
LAGES:05319279620  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO LIMA  
LAGES:05319279620  
Dados: 2022.09.12 14:39:11 -03'00'


Antônio Lima Lages  
Pela Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Aline Figueirêdo de Oliveira  
CPF: 077.784.726-43

  
\_\_\_\_\_  
Lorena Laura Moreira dos Santos  
CPF: 109.223.256-77

Elaborado por Lorena Laura Moreira dos Santos.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo



**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO** – O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 239/2022, oriunda da Pregão Eletrônico nº 34/2022 (relativo ao item 27), do CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos e calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, tendo como detentora a empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 56.369,56 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Esta aquisição, visa atender a UPA 24 HRS consoante plano de trabalho aprovado via Resolução SES 6896 de 13/11/2019. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 06 de setembro de 2022.

**Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços n.º 07/2022** – Homologado o processo licitatório em 06/09/2022, autorizando a “Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação (construção de anexo) do Velório Municipal, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **GC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** ao valor total de R\$ 922.579,91 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos setenta e nove reais e noventa e um centavos). Sarzedo/MG, 06 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O município de Sarzedo publica extrato de contrato referente a Tomada de Preço 08/2022**, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do Campo situado na Rua Luiza de Jesus Faustina, nº 96, Bairro Jardim Anchieta no Município de Sarzedo”. **Vigência: 06/09/2022 à 06/01/2023. Contrato: N°133/2022**, Prestador de serviços: CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI, CNPJ: 02.891.412/0001-94, ao valor total de R\$ 111.125,32. **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 06 de setembro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O município de Sarzedo publica extrato de contrato referente ao Convite 05/2022**, cujo objeto é: “Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma da quadra situada na Avenida Flamboyant nº 75, bairro Riacho da Mata, Sarzedo/MG”. **Vigência: 06/09/2022 à 06/01/2023. Contrato: N°134/2022**, Prestador de serviços: AGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.446.959/0001-02, ao valor total de R\$ 68.021,53. **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 02 de setembro de 2022.**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1204, quinta-feira, 08 de setembro de 2022 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O município de Sarzedo publica extrato de contrato referente ao Convite 05/2022, cujo objeto é: “Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma da quadra situada na Avenida Flamboyant nº 75, bairro Riacho da Mata, Sarzedo/MG”. Vigência: 06/09/2022 à 06/01/2023. Contrato: Nº134/2022, Prestador de serviços: AGAPE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.446.959/0001-02, ao valor total de R\$ 68.021,53. O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Termo de Fomento nº 10/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC. Objeto: Acolhimento de 10 idosos do Município de Sarzedo com encaminhamento da rede de serviço do município que esteja em vulnerabilidade ou risco social. Valor: R\$ 108.000,00. Dot. Orç.: 08.244.0801.2.130 – 334043. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O município de Sarzedo publica extrato de contrato referente ao Pregão Eletrônico 77/2022, cujo objeto é: “Aquisição de 01 veículo para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Tramonte referente Resolução 21/2022)”. Vigência: 08/09/2022 à 18/03/2023. Contrato: Nº135/2022, Fornecedor: TITONELI VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54, ao valor total de R\$ 79.000,00. O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 08 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo torna público extrato de contrato nº 136/2022, originado da Inexigibilidade nº 16/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DA DUPLA RAMON E RAFAEL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM SARZEDO/MG NO DIA 11/09/2022, QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADES DO PADROEIRO DA PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS E SÃO CRISTÓVÃO – COMUNIDADE BAIRRO BRASÍLIA”. Vigência: 08/09/2022 à 12/09/2022. Empresa: AREELA COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.064.938/0001-21, ao valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sarzedo/MG, 08 de setembro de 2022.

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p><b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p><a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p><b>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643 590630</b></p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2022.09.08 16:44:06 -03'00'</p>
--	---	--